



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME 006 de 10 de novembro de 2010

Dispõe sobre as faixas etárias para ingresso na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Charqueadas.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 807 de 31 de dezembro de 1996, com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054 de 17 de julho de 2008, bem como o artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.308 de 02 de janeiro de 2006, Resolução CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2009, Parecer 002/2010 da Comissão de Educação Infantil do CME/CH, aprovado por unanimidade em reunião do seu pleno realizada em 10 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Para ingresso na Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Charqueadas, as Crianças deverão estar de acordo com as faixas etárias de zero a 5 anos

I – Na modalidade Creche:

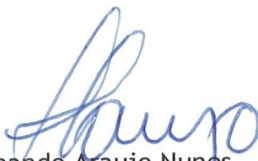
- a) Berçário I, Crianças de zero a 01 ano.
- b) Berçário II, Crianças que completem 02 anos durante o ano letivo.
- c) Maternal I, Crianças que completem 03 anos durante o ano letivo.

II – Na Pré-Escola:

- a) Maternal II, Crianças que completem 04 anos após 31 de março do ano letivo.
- b) Jardim I A, Crianças que completem 04 anos até 31 de março do ano letivo.
- c) Jardim I B, Crianças que completem 05 anos após 31 de março do ano letivo.
- d) Jardim II, Crianças que completem 05 anos até 31 de março do ano letivo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Charqueadas - RS, 10 de novembro de 2010.


Fernando Araujo Nunes
Presidente